

第 19 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一三年五月六日，星期一



Número 19

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 6 de Maio de 2013

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 107/2013 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局供應非醫院藥集內藥物及其它藥用產品”的合同。..... 321

第 108/2013 號行政長官批示：

修改第240/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 322

第 109/2013 號行政長官批示：

修改第404/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 322

第 110/2013 號行政長官批示：

修改第179/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 323

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2013:

Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos do Extra-formulário Hospitalar e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde». 321

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2011. 322

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2010. 322

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2011. 323

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 111/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2013:
修改第346/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2011.
324	324
第 112/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2013:
修改第427/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2011.
324	324
第 113/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2013:
修改第254/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2009.
325	325
第 114/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2013:
修改第294/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2011.
326	326
第 115/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2013:
修改第373/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2011.
326	326
第 116/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2013:
修改第293/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2011.
327	327
第 117/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2013:
核准消費者委員會二零一三財政年度第一補充預算。.....	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2013. ...
328	328
第 118/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2013:
許可訂立提供“大潭山斜坡自動監測”服務的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Observação automática dos Taludes da Taipa Grande».
329	329
第 119/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2013:
修改第357/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2011.
329	329
第 120/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2013:
修改第116/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2011.
330	330
第 121/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2013:
修改第207/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2011.
331	331
第 122/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2013:
修改第140/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2012.
331	331
第 123/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2013:
修改第386/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2011.
332	332
第 124/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2013:
核准環保與節能基金二零一三財政年度第一補充預算。.....	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, relativo ao ano económico de 2013.
333	333
社會文化司司長辦公室：	Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:
第102/2013號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設工商管理博士學位（DBA）課程（中文學制）及核准該課程的學習計劃。.....	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2013, que cria, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de doutoramento em Gestão de Empresas (DBA) (norma chinesa) e aprova o plano de estudos do referido curso.
334	334

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 107/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2013

鑑於判給Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada、科達有限公司及康寧藥業有限公司「向衛生局供應非醫院藥集內藥物及其它藥用產品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立「向衛生局供應非醫院藥集內藥物及其它藥用產品」的合同，金額為\$146,856,075.80（澳門幣壹億肆仟陸佰捌拾伍萬陸仟零柒拾伍元捌角），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada

2013年\$ 36,011,299.70

2014年\$ 12,003,766.50

科達有限公司

2013年\$ 58,170,730.10

2014年\$ 19,390,243.40

康寧藥業有限公司

2013年\$ 15,960,027.10

2014年\$ 5,320,009.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada, à Four Star Companhia Limitada e à The Glory Medicina Limitada o «Fornecimento de medicamentos do Extra-formulário Hospitalar e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos do Extra-formulário Hospitalar e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 146 856 075,80 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e seis mil, setenta e cinco patacas e oitenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2013.....\$ 36 011 299,70

Ano 2014.....\$ 12 003 766,50

Four Star Companhia Limitada

Ano 2013.....\$ 58 170 730,10

Ano 2014.....\$ 19 390 243,40

The Glory Medicina Limitada

Ano 2013.....\$ 15 960 027,10

Ano 2014.....\$ 5 320 009,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 108/2013 號行政長官批示

就與中國建築工程（澳門）有限公司訂立執行「石排灣公共房屋CN5a地段建造工程」的合同，已獲第240/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$980,000,000.00（澳門幣玖億捌仟萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第240/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 245,000,000.00
2012年.....	\$ 571,998,222.32
2013年.....	\$ 163,001,777.68

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.06、次項目6.020.047.02的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Lote CN5a»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 980 000 000,00 (novecentos e oitenta milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 245 000 000,00
Ano 2012.....	\$ 571 998 222,32
Ano 2013.....	\$ 163 001 777,68

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 0702.00.00.06, subacção 6.020.047.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 109/2013 號行政長官批示

就與京建工集團（澳門）有限公司/恒利建築工程有限公司聯營公司訂立執行「路氹連貫公路圓形地下層行車通道建造工程」的合同，已獲第404/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$299,788,000.00（澳門幣貳億玖仟玖佰柒拾捌萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2010, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Soc. de Const. Eng. Jing Jian Gong Group (Macau), Lda./Cia. de Const. Eter. Lda., para a execução da «Empreitada de Construção da Via de Circulação Desnívelada na Rotunda do Istmo Coloane — Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 299 788 000,00 (duzentos e noventa e nove milhões, setecentas e oitenta e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第404/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 149,641,922.45
2012年.....	\$ 76,216,021.76
2013年.....	\$ 73,930,055.79

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.03、次項目8.051.169.01的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

第 110/2013 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「馬揸度博士大馬路行人天橋建造工程」的合同，已獲第179/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$15,207,662.50（澳門幣壹仟伍佰貳拾萬柒仟陸佰陸拾貳元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第179/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 7,999,123.80
2012年.....	\$ 6,074,565.70
2013年.....	\$ 1,133,973.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.26、次項目8.051.129.03的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 149 641 922,45
Ano 2012.....	\$ 76 216 021,76
Ano 2013.....	\$ 73 930 055,79

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 0704.00.00.03, subacção 8.051.169.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção de Passagem Superior na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 15 207 662,50 (quinze milhões, duzentas e sete mil, seiscentas e sessenta e duas patacas e cinquenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 7 999 123,80
Ano 2012.....	\$ 6 074 565,70
Ano 2013.....	\$ 1 133 973,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.26, subacção 8.051.129.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 111/2013 號行政長官批示

就與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「巴士及重型車停車場設計連建造承包工程」的合同，已獲第346/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$22,588,484.00（澳門幣貳仟貳佰伍拾捌萬捌仟肆佰捌拾肆元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第346/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 9,686,809.20
2012年.....	\$ 2,430,682.87
2013年.....	\$ 10,470,991.93

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.05、次項目8.051.223.01的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

第 112/2013 號行政長官批示

就與長江建築有限公司與蔣國良個人企業主聯營公司訂立執行「毗鄰路環水泥廠斜坡整治工程」的合同，已獲第427/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$26,840,200.00（澳門幣貳仟陸佰捌拾肆萬零貳佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da «Empreitada de Concepção e Construção do Parque de Estacionamento de Automóveis Pesados e de Autocarros»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 22 588 484,00 (vinte e dois milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e oitenta e quatro patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 9 686 809,20
Ano 2012.....	\$ 2 430 682,87
Ano 2013.....	\$ 10 470 991,93

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.05, subacção 8.051.223.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2011, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Construção Cheong Kong Limitada e Cheong Kuok Leong (A) E.I., para a execução da «Empreitada de Reordenamento do Talude atrás da Sociedade de Cimentos de Macau em Coloane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 26 840 200,00 (vinte e seis milhões, oitocentas e quarenta mil e duzentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第427/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 7,482,925.00
2012年.....	\$ 18,522,368.20
2013年.....	\$ 834,906.80

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.07、次項目8.090.055.79的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

第 113/2013 號行政長官批示

就與中鐵（澳門）有限公司訂立執行「氹仔成都街地下停車場及公園建造工程」的合同，已獲第254/2009號行政長官批示許可，而該批示其後經第67/2012號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$441,345,621.10（澳門幣肆億肆仟壹佰叁拾肆萬伍仟陸佰貳拾壹元壹角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第254/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年.....	\$ 120,000,000.00
2010年.....	\$ 142,136,331.50
2011年.....	\$ 149,687,065.10
2012年.....	\$ 9,102,916.60
2013年.....	\$ 20,419,307.90

二、二零零九年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.22、次項目8.090.226.01的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 7 482 925,00
Ano 2012.....	\$ 18 522 368,20
Ano 2013.....	\$ 834 906,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.07, subacção 8.090.055.79, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2009, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada, para a execução da «Empreitada do Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 441 345 621,10 (quatrocentos e quarenta e um milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e vinte e uma patacas e dez avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009.....	\$ 120 000 000,00
Ano 2010.....	\$ 142 136 331,50
Ano 2011.....	\$ 149 687 065,10
Ano 2012.....	\$ 9 102 916,60
Ano 2013.....	\$ 20 419 307,90

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.22, subacção 8.090.226.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 114/2013 號行政長官批示

就與新基業工程有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——西區基建工程」的合同，已獲第294/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$30,815,927.00（澳門幣叁仟零捌拾壹萬伍仟玖佰貳拾柒元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第294/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 9,503,981.80
2012年.....	\$ 16,572,776.25
2013年.....	\$ 4,739,168.95

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.10、次項目8.090.292.12的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

第 115/2013 號行政長官批示

就與長江建築有限公司與蔣國良個人企業主聯營公司訂立執行「路環石排灣斜坡加固建造承包工程」的合同，已獲第373/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$27,174,780.00（澳門幣貳仟柒佰壹拾柒萬肆仟柒佰捌拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Infra-estruturas no Oeste»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 30 815 927,00 (trinta milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e vinte e sete patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 9 503 981,80
Ano 2012.....	\$ 16 572 776,25
Ano 2013.....	\$ 4 739 168,95

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.10, subacção 8.090.292.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2011, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Construção Cheong Kong Limitada e Cheong Kuok Leong (A) E.I., para a execução da «Empreitada da Estabilização do Talude de Seac Pai Van, Coloane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 27 174 780,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentas e oitenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第373/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 10,869,912.00
2012年.....	\$ 16,057,905.00
2013年.....	\$ 246,963.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.10、次項目8.090.292.13的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 10 869 912,00
Ano 2012.....	\$ 16 057 905,00
Ano 2013.....	\$ 246 963,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.10, subacção 8.090.292.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 116/2013 號行政長官批示

就與長江建築有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——東區基建工程」的合同，已獲第293/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$52,379,908.00（澳門幣伍仟貳佰叁拾柒萬玖仟玖佰零捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第293/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 17,600,277.40
2012年.....	\$ 27,731,315.50
2013年.....	\$ 7,048,315.10

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.10、次項目8.090.292.14的撥款支付。

二零一三年四月二十五日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Infra-estruturas no Este»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 52 379 908,00 (cinquenta e dois milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 17 600 277,40
Ano 2012.....	\$ 27 731 315,50
Ano 2013.....	\$ 7 048 315,10

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.10, subacção 8.090.292.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 117/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准消費者委員會二零一三財政年度第一補充預算，金額為 \$283,793.40（澳門幣貳拾捌萬叁仟柒佰玖拾叁元肆角），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年四月二十九日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2013, no montante de \$ 283 793,40 (duzentas e oitenta e três mil, setecentas e noventa e três patacas e quarenta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

29 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消費者委員會二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, para o ano económico de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	283,793.40
		總收入 <i>Total das receitas</i>	283,793.40
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-07-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	283,793.40
		總開支 <i>Total das despesas</i>	283,793.40

二零一三年二月二十日於消費者委員會——全體委員會——
主席：黃國勝——委員：郭林、李萊德、王宗德、馮國康、林淑源、林日初、莫志偉、蕭婉儀

第 118/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「大潭山斜坡自動監測」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「大潭山斜坡自動監測」服務的合同，金額為\$4,871,800.00（澳門幣肆佰捌拾柒萬壹仟捌佰元整），並分段支付如下：

2013年	\$ 600,000.00
2014年	\$ 1,871,800.00
2015年	\$ 2,000,000.00
2016年	\$ 400,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02.03.08.00.01 研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一四年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年四月二十九日

行政長官 崔世安

第 119/2013 號行政長官批示

就與Macau——Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「石排灣公共房屋CN4地段建造工程——監察」服務的合同，已獲第357/2011號行政長官批示許可；

Conselho de Consumidores, aos 20 de Fevereiro de 2013. — O Conselho Geral. — O Presidente, *Vong Kok Seng*. — Os Vogais, *Kok Lam* — *Lei Loi Tak* — *Wong Chung Tak António* — *Fong Koc Hon* — *Lam Soc Iun* — *Elias Lam* — *Mok Chi Wai* — *Sio Un I*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2013

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Observação automática dos Taludes da Taipa Grande», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Observação automática dos Taludes da Taipa Grande», pelo montante de \$ 4 871 800,00 (quatro milhões, oitocentas e setenta e uma mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013	\$ 600 000,00
Ano 2014	\$ 1 871 800,00
Ano 2015	\$ 2 000 000,00
Ano 2016	\$ 400 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente aos anos de 2014 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Lote CN4 — Fiscalização»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$31,238,000.00（澳門幣叁仟壹佰貳拾叁萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第357/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 2,013,765.00
2012年.....	\$ 19,019,490.00
2013年.....	\$ 10,204,745.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.05、次項目6.020.046.04的撥款支付。

二零一三年四月二十九日

行政長官 崔世安

第 120/2013 號行政長官批示

就與Companhia de Consultoria Top Design, Limitada訂立執行「筷子基公共房屋建造工程」的合同，已獲第116/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$495,187,905.63（澳門幣肆億玖仟伍佰壹拾捌萬柒仟玖佰零伍元陸角叁分）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第116/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 136,372,837.61
2012年.....	\$ 72,379,286.14
2013年.....	\$ 286,435,781.88

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 31 238 000,00 (trinta e um milhões, duzentas e trinta e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 2 013 765,00
Ano 2012.....	\$ 19 019 490,00
Ano 2013.....	\$ 10 204 745,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.05, subacção 6.020.046.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Consultoria Top Design, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 495 187 905,63 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentas e cinco patacas e sessenta e três avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 136 372 837,61
Ano 2012.....	\$ 72 379 286,14
Ano 2013.....	\$ 286 435 781,88

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目6.020.045.04的撥款支付。

二零一三年四月二十九日

行政長官 崔世安

第 121/2013 號行政長官批示

就廣東南粵集團有限公司執行「橫琴島澳門大學新校區——中央宿舍及中央商業區建造工程」負擔的分段支付，已獲第207/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$501,919,169.30（澳門幣伍億零壹佰玖拾壹萬玖仟壹佰陸拾玖元叁角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第207/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 306,236,041.45
2012年	\$ 171,195,656.60
2013年	\$ 24,487,471.25

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.07、次項目3.021.158.16的撥款支付。

二零一三年四月二十九日

行政長官 崔世安

第 122/2013 號行政長官批示

就與中鐵（澳門）有限公司、長億建築工程有限公司的聯合體訂立執行「筷子基北灣新雨水泵站建造工程——EP9」的合同，已獲第140/2012號行政長官批示許可；

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 6.020.045.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2011, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução pela 廣東南粵集團有限公司 do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção das Zonas de Residência Central e de Comércio Central»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 501 919 169,30 (quinhentos e um milhões, novecentas e dezanove mil, cento e sessenta e nove patacas e trinta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 306 236 041,45
Ano 2012.....	\$ 171 195 656,60
Ano 2013.....	\$ 24 487 471,25

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 3.021.158.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2012, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio formado pela Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e pela Cheung YB Construção e Engenharia Lda., para a execução da «Obra de Construção da Nova Estação Elevatória de Águas Pluviais da Baía do Norte do Bairro de Fai Chi Kei — EP9»;

然而，為配合工程的實際進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$76,307,492.00（澳門幣柒仟陸佰叁拾萬柒仟肆佰玖拾貳元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第140/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 20,200,000.00
2014年	\$ 56,107,492.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.03、次項目8.044.087.05的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年四月二十九日

行政長官 崔世安

第 123/2013 號行政長官批示

就與文新建築工程有限公司訂立執行「紀念孫中山市政公園興建圖書館工程」的合同，已獲第386/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$9,848,602.00（澳門幣玖佰捌拾肆萬捌仟陸佰零貳元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第386/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 543,205.00
2013年	\$ 9,305,397.00

Entretanto, para articular o progresso real da obra, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 76 307 492,00 (setenta e seis milhões, trezentas e sete mil, quatrocentas e noventa e duas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 20 200 000,00
Ano 2014.....	\$ 56 107 492,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 8.044.087.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia Engenharia e Construções Mansion, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção da Biblioteca no Parque Municipal de Sun Yat Sen»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 9 848 602,00 (nove milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, seiscentas e duas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 543 205,00
Ano 2013.....	\$ 9 305 397,00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目7.010.141.02的撥款支付。

二零一三年四月二十九日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 7.010.141.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 124/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准環保與節能基金二零一三財政年度第一補充預算，金額為\$24,811,267.22（澳門幣貳仟肆佰捌拾壹萬壹仟貳佰陸拾柒元貳角貳分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年四月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, relativo ao ano económico de 2013, no montante de \$ 24 811 267,22 (vinte e quatro milhões, oitocentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete patacas e vinte e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

30 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

環保與節能基金二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, para o ano económico de 2013

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	24,811,267.22
		<i>總收入 Total das receitas</i>	24,811,267.22

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
8-09-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	24,811,267.22
		總開支 <i>Total das despesas</i>	24,811,267.22

二零一三年三月十八日於環保與節能基金——行政管理委員會——主席：張紹基——委員：李鑄新；歐偉燊；李少容；陸麗芬

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, aos 18 de Março de 2013. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Cheong Sio Kei*. — Os Vogais, *Lei Chu San* — *Au Wai San* — *Lei Sio Iong* — *Lok Lai Fan*.

社會文化司司長辦公室

第 102/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設工商管理博士學位（DBA）課程（中文學制）。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為三年。

四、課程以中文授課。

五、課程的學術範圍：管理學。

六、授課形式：面授。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de doutoramento em Gestão de Empresas (*DBA*) (norma chinesa).

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de três anos.

4. O curso é ministrado em língua chinesa.

5. Área científica do curso: Gestão.

6. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

七、為取得博士學位，尚須撰寫原創論文，並須接受論文評審及進行論文答辯。

八、本批示的規定適用於2013/2014學年起入讀的學生。

二零一三年四月二十二日

社會文化司司長 張裕

附件

工商管理博士學位 (DBA) 課程 (中文學制)
學習計劃

科目	種類	學時	學分
管理哲學	必修	45	3
中國傳統文化與管理	"	45	3
研究方法論	"	45	3
計量經濟學	"	45	3
文獻研究	"	90	6
管理學熱點與前沿專題	"	45	3
經濟學熱點與前沿專題	"	45	3
研究分析與設計	"	–	2
企業研究	"	–	2
專題報告	"	–	4
學位論文	必修	–	8

註：完成課程所需的學分為40學分。

7. A obtenção do grau de doutor está condicionada à elaboração, crítica e defesa de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito.

8. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2013/2014.

22 de Abril de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Plano de estudos do curso de doutoramento em
Gestão de Empresas (DBA) (norma chinesa)

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Filosofia de Gestão	Obrigatória	45	3
Gestão e Cultura Tradicional Chinesa	»	45	3
Métodos de Investigação	»	45	3
Econometria	»	45	3
Estudos Documentais	»	90	6
Tópicos mais Importantes e Recentes sobre Gestão	»	45	3
Tópicos mais Importantes e Recentes sobre Economia	»	45	3
Análise e Planeamento da Investigação	»	–	2
Estudos de Empresas	»	–	2
Relatórios Especiais	»	–	4
Dissertação	Obrigatória	–	8

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 40.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
澳門特別行政區常用公職法例 (中文版)	\$ 120.00	Legislação Usual da Função Pública da RAEM (em português)	\$ 120,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue)	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue)	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$20,00